



Diário Oficial

Edição Extra nº 1932 – 848

Segunda-feira, 06 de novembro de 2023

Município de São Jerônimo

Sumário:

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Sem publicação.

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Pág. 02

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo

Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Fábio Medeiros de Freitas
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesso
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

EXTRATO CONTRATO 011 / 2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

CONTRATADA: H. K. PAIXÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.865.082/0001-87, n

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos seguintes serviços:

1. Remoção de todas as divisórias antigas em MDF do prédio da Câmara;
2. Demolição de todas as paredes em Gesso acartonado conforme Planta de demolição (Anexo III);
3. Remoção de toda a estrutura de madeira do auditório antigo;
4. Remoção de todas as portas antigas as quais deverão ser substituídas;
5. Remoção de todos os rodapés antigos;
6. Instalação de 280 m² de Divisórias, com aberturas (Estruturas e painéis);
7. Construção de uma plataforma elevado no auditório conforme descrito conforme planta baixa e memorial descritivo;
8. Colocação de 150 m² de revestimento cerâmico para piso;
9. Colocação de 10 portas;
10. Colocação de 2 portas de correr;
11. Construção de 7 metros quadrados de paredes de alvenaria;
12. Restauração das paredes internas para pintura;
13. Colocação de 300 metros lineares de rodapés;
14. Pintura interna do prédio da câmara de Vereadores;
15. Pintura das aberturas do prédio da Câmara de Vereadores;
16. Destinação final aos resíduos gerados, excetuando-se as divisórias de MDF antigas as quais deverão ser deixados à disposição da Contratante;
17. Limpeza do Local da Obra.

PRAZO: 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura.

VALOR: R\$ 210.700,00 (duzentos e dez mil e setecentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 73, I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

FISCAL DO CONTRATO: Magda Campos Garcia.

São Jerônimo, 01 de Novembro de 2023

Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara de Vereadores